

blica de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 179 de 12/03/2020, que instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 311 de 11 de maio de 2020, que designou os integrantes do COES:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os seguintes servidores como integrantes do Centro de Operações de Emergência em Saúde:

I. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Renata Pereira Oliveira Correa

Otávio Carrard

Marileia de Moraes

Neuceia Waldrich de Oliveira

Claudia Patricia Magina Gimenes

Éverton Silva da Silva

Karolaine Mendes Bones dos Santos

II. Assessoria de Comunicação;

Robson Luiz Valverde da Silva

Andrey Kolling Lehnemann

Glauber Paulo Zampiva

III. Superintendência de Gestão Administrativa;

Ademilson Hames

Luiz Carlos Marinho Cavalheiro

Klauser Michels

Bárbara Maurício Caetano Leite

Claudia de Lucca Matheus Rocha

Paulo Carlos Brentano Junior

Crystian Gonçalves Martins

Carlos Roberto Costa Junior

Rafael de Souza

IV. Superintendência de Planejamento em Saúde;

Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos

Samara Martins

V. Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais;

Cristiano de Oliveira Alves

Leonardo Boechat Tavares Pereira

Mário José Bastos Junior

Tatiana Pino Gomes

Viviana Jorge de Jesus

Josimeri da Silva

VI. Superintendência de Urgência e Emergência;

Denise Cavallazzi Póvoas de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Cod. Mat.: 697322

PORTARIA nº 801 de 13 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 179 de 12/03/2020, que instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 311, de 11 de maio de 2020, que designou os integrantes do COES:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os seguintes servidores integrantes do Centro de Operações de Emergência em Saúde:

Alex Lucas Carlos

Ana Flávia de Almeida e Silva Arruda Coelho

Daniella de Mattia Biz

Juliana de Moura Correa

Denise de Carvalho Caldeira

Daniel Yared Forte

Juliana Fernandes

Wagner Tadeu Martins Queiroz

Jorge Artur Cameu Junior

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de outubro de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Cod. Mat.: 697323

PORTARIA SES Nº 802 de 16 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º, § 1º da Portaria SES nº 703, de 14/09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Definir critérios para a retomada dos eventos e competições esportivas organizados pela iniciativa privada, através das Entidades de Administração Desportiva (EAD) e pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

§ 1º Entende-se por eventos organizados pela iniciativa privada, aqueles realizados pelas EAD com Certificado de Registro de Entidade Esportiva (CRED), expedido pelo Conselho Estadual de Esporte, desde que o evento seja autorizado pela FESPORTE ou pela respectiva EAD da modalidade, que são responsáveis pelo controle e fiscalização do cumprimento do protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual n. 562 de 17 de março de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 697325

PORTARIA nº 797 de 14/10/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 127477/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, ANDREA DE AGUIAR KASPER, matrícula nº 0377513-5-01, na competência de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e MARCO AURÉLIO OLIVEIRA, matrícula nº 0960514-2-01, na competência de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ambos com atribuição de exercício na DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas irregularidades na execução de sobreaviso no âmbito da Superintendência de vigilância em Saúde - SUV. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10. Torna-se sem efeito as Portarias n. 608/2020 e 702/2020.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 696567

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 008/2020 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I, conforme determina o Artigo 28 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, para aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1" (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

Publique - se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO I

Empresa /CNPJ	Nº Processo/Data	Endereço	Aviar - Dispensar
RAIA DROGASIL S.A. 61.585.865/2361-98	SES 00115199/2020 02/09/2020	Avenida Brasil, 170 Centro Balneário Camboriú/SC 88.330-063	6000 (seis mil) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína e 600 (seiscentos) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
POFFO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME 14.300.953/0001-80	SES 00123862/2020 22/09/2020	Rua 14 de Fevereiro, 225 Centro Ituporanga/SC 88.400-000	1080 (mil e oitenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
CARLOS ALBERTO JUNG E CIA. LTDA 00.188.939/0001-21	SES 00123189/2020 21/09/2020	Rua Prudente de Moraes, 152 Centro Porto União/SC 89.400-000	1200 (mil e duzentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
FARMACIA E DROGARIA CRISTIANE LTDA 33.888.012/0001-53	SES 00121230/2020 16/09/2020	Rua Coronel Feddersen, 2202 Centro Taió/SC 89.190-000	1080 (mil e oitenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
DROGARIA CRISTIANE LTDA 32.682.560/0001-60	SES 00121214/2020 16/09/2020	Rua Deputado Albino Zeni 680 - Sala 2 Jardim América Ituporanga/SC 88.400-000	180 (cento e oitenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
DIOGO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 05.032.488/0001-52	SES 00120585/2020 15/09/2020	Avenida Jorge Lacerda, 1017 Sala 02 Centro Vidal Ramos/SC 88.443-000	180 (cento e oitenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
DROGARIA POFFO LTDA ME 08.885.647/0001-50	SES 00120520/2020 15/09/2020	Rua Presidente Nereu, 90 Centro Ituporanga/SC 88.400-000	180 (cento e oitenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA 88.212.113/0768-58	ADR22 00006598/2020 25/09/2020	Avenida Getúlio Vargas, 1446 Loja 101 Anita Garibaldi Joinville/SC 89.202-002	3030 (três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína e 60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
FARMÁCIA DAL SANTO EIRELI 37.078.388/0001-53	SES 00126618/2020 28/09/2020	Rua André Lunardi, 847 - Sala 3 Centro Xaxim/SC 89.825-000	120 (cento e vinte) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
ASSOCIACAO DA REDEH DE BENE-FICENCIA CRISTA-(HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES) 86.324.860/0007-91	SES 00126608/2020 28/09/2020	Rua Manoel Constâncio Mafra, 641 São Domingos Navegantes/SC 88.370-543	100 (cem) comprimidos/cápsulas/mês de Misoprostol
DROGARIA MEDITAN LTDA EPP 02.596.861/0001-00	SES 00130264/2020 05/10/2020	Avenida Irmãos Piccoli, 326 - Sala 01 Centro Tangará/SC 89.642-000	60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína

Cod. Mat.: 696905

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 27792/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à